

Atividade: Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE		Sector: Avaliação do Ensino (SeAVA)	
Gestores e equipe		POP	Nº 03
Pró- reitor de Graduação	Ronei Ximenes Martins	Elaborado por	Fabiana Carla Silva Lara/ Francine de P. M. Lima
Diretora de Avaliação e Desenvolvimento do Ensino	Francine de Paulo Martins Lima	Data de elaboração	23/06/2021
Responsável pelo Setor de Avaliação	Regilson Maciel Borges	Data da última revisão	29/05/2023
Equipe técnica	Fabiana Carla Silva Lara		
Descrição			
O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial. Este POP estabelece procedimentos relacionados à preparação, efetivação das inscrições e dispensas no ENADE.			
Objetivos			
Aplicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) desde 2004, o Enade integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), composto também pela Avaliação de cursos de graduação e pela Avaliação Institucional. Juntos eles formam o tripé avaliativo que permite conhecer a qualidade dos cursos e instituições de educação superior brasileiras. Os resultados do Enade, aliados às respostas do Questionário do Estudante, são insumos para o cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior.			
Público alvo			
- Ingressantes e concluintes dos cursos habilitados, conforme ciclo trienal de avaliação. - Coordenadores/as dos cursos de graduação participantes do ciclo de avaliação.			
Pré- requisitos			
Atender os critérios estabelecidos pela Portaria Normativa e Edital específico do ano, para inscrição, seja ingressante ou concluinte, conforme legislação vigente.			
Responsáveis			
<ul style="list-style-type: none"> ● Pró- Reitoria de Graduação (PROGRAD) ● Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento do Ensino (DADE)/ Setor de Avaliação do Ensino (SeAVA) ● Diretoria de Diretoria de Regulação e Políticas de Ensino (DRPE)/ Procuradoria Educacional Institucional (PEI)/ Procuradora Institucional (PI) ● Unidades Acadêmicas (UA)/ Colegiados dos Cursos de Graduação 			
Etapas			

Etapa	Atividade/Descrição geral	Responsável	Prazo de execução
1	Acompanhar a publicação pelo Inep/MEC das portarias, editais e demais orientações relativas ao Enade	PI/DRPE	O ano todo
2	Criar a Edição do Enade no SIG	DADE/SeAVA	De acordo com a publicação da Portaria Normativa com a relação de cursos ou Edital
3	Encaminhar as informações para a DADE iniciar o planejamento interno das atividades relacionadas ao ENADE, conforme Edital e cronograma publicado pelo Inep/MEC	PI/DRPE	Imediatamente após publicação do Inep/MEC
4	Encaminhar as normativas publicadas para conhecimento da DRCA e planejamento dos eventos de colação de grau considerando os cursos do ciclo avaliativo	PI/DRPE	De acordo com as publicações pelo Inep

5	Encaminhar material publicado pelo Inep para conhecimento e providências das Unidades Acadêmicas e Coordenações de Curso e propor reunião para orientações iniciais e acompanhamento do ciclo avaliativo	DADE/SeAva	De acordo com a publicação do Edital e demais normativas
6	Comunicação e convocação de coordenadores para participarem da reunião de orientações proposta pela DADE	DADE/UAs	Até 23/05/2023
7	Preparação e organização da sala de referência com documentos orientadores e de base para as ações ENADE destinada aos coordenadores e estudantes	DADE/SeAva	Até 12/06/2023
8	Planejamento de eventos de apoio às Coordenações com vistas à divulgação e atualização das normas e dos fluxos processuais e administrativos relacionados ao ENADE	DADE/SeAva	Maior a agosto de 2023
9	Envio de alertas periódicos com instruções às Coordenações de curso sobre as etapas do ENADE via e-mail institucional. Por isso, é extremamente importante que a coordenação de curso mantenha sua caixa postal eletrônica institucional atualizada e operante	DADE/SeAva	Conforme cronograma do Edital
10	Verificação de acesso autenticado ao Sistema Enade	PI e Coordenador do Curso	Conforme cronograma do Edital – 19 a 26 de junho de 2023
11	Enquadramento automático dos cursos	Inep	Conforme cronograma do Edital – 27 de junho de 2023
12	Realizar o levantamento dos estudantes habilitados conforme os critérios definidos no Edital. *Para atendimento ao item, o coordenador deverá solicitar relatórios específicos à DGTI com dados de estudantes para subsidiar a decisão pela inscrição. A solicitação deverá ser realizada por meio do “Catálogo de Serviços de TI (GLPI)”. Ao acessar o sistema, escolher a opção “Fornecimento de dados” e depois “Solicitar Fornecimento de Dados”. Anexar planilha com os dados e regras necessários para inscrição (a DADE fornece um modelo como sugestão a partir da publicação do Edital).	Coordenador de Curso	A partir da publicação do Edital, observando-se os prazos de inscrição determinados pelo Inep.
13	Inscrição dos estudantes ingressantes e concluintes habilitados	Coordenador do Curso	Conforme cronograma do Edital – 27 de junho a 31 de julho de 2023
14	Retificação das inscrições *Nesse período conferir atentamente se todos os estudantes com critérios de habilitação foram inscritos e se não foi inscrito estudante que colou grau.	Coordenador do Curso	Conforme cronograma do Edital – 1º a 31 de agosto de 2023
15	Alteração do município de prova dos estudantes em mobilidade acadêmica	Coordenador de curso	Conforme cronograma do Edital - 27 de junho a 31 de agosto de 2023
16	Gerar, no Sistema Enade, a lista de estudantes inscritos. O relatório deverá ser enviado, via SEI, para as seguintes Unidades: DADE e SERD/DRCA. *O registro de estudantes inscritos no ENADE deverá ser mantido pelas UA's em condições adequadas de conservação e acesso como parte do acervo de documentos regulatórios do curso.	Coordenador do Curso	Até 15/09/23
17	Contato com os estudantes para notificação de sua inscrição e divulgação do Enade, sua importância, suas etapas e cronogramas, manuais e legislação pertinente. O coordenador deve alertar os estudantes sobre as diversas etapas e ações a serem realizadas.	Coordenador de Curso/UA	Após divulgação da Portaria Normativa e do Edital do Enade e orientações iniciais da DADE e durante todo o ciclo avaliativo
18	Solicitar a matrícula dos estudantes inscritos no Enade na sala virtual específica de cada curso. Esta ação é obrigatória para fornecer um canal informatizado de apoio e esclarecimento à comunidade acadêmica em relação às etapas e particularidades do ENADE	Coordenador de Curso	Entre junho e agosto 2023.
19	Promover, junto aos estudantes, ações/reuniões de divulgação e conscientização acerca da importância do ENADE	Coordenador de Curso	De maio a novembro de 2023
20	Preenchimento do cadastro pelos estudantes concluintes inscritos	Estudante	Conforme cronograma do INEP – 27 de junho a 18 de novembro de 2023
21	Solicitação ao Inep, se for o caso, de Atendimento Especializado e/ou Tratamento pelo Nome Social dos concluintes habilitados	Estudante	Conforme cronograma do Edital - 1º a 8 de setembro de 2023

22	Acompanhar divulgação, pelo Inep, do resultado da solicitação de Atendimento Especializado e/ou Tratamento pelo Nome Social dos estudantes concluintes habilitados	Estudante	Conforme cronograma do INEP – 15 de setembro de 2023
23	Apresentar ao Inep, se for o caso, recurso da solicitação de Atendimento Especializado e/ou Tratamento pelo Nome Social dos concluintes habilitados	Estudante	16 a 22 de setembro de 2023
24	Acompanhar a divulgação, pelo Inep, do resultado do recurso da solicitação de Atendimento Especializado e/ou pelo Tratamento pelo Nome Social dos estudantes concluintes habilitados	Estudante	Conforme cronograma do Edital– 29 de setembro de 2023
25	Indicação do curso pelo estudante concluinte habilitado com mais de uma inscrição	Estudante	Conforme cronograma do Edital - 1º de setembro a 15 de setembro de 2023
26	Preenchimento do Questionário do Estudante * O estudante que não preencher o questionário ficará impedido de realizar a prova e, portanto, ficará em situação irregular.	Estudante	Conforme cronograma do Edital – 1º de setembro a 25 de novembro de 2023
27	Acompanhar, por meio de ferramenta do Sistema Enade, o andamento do preenchimento do questionário pelo estudante	Coordenador de Curso	1º de setembro a 25 de novembro de 2023
28	Divulgação dos locais de prova no Sistema Enade	Inep	Conforme cronograma do Edital - 06 a 26 de novembro de 2023
29	Aplicação da prova	Inep	Conforme cronograma do Edital – 26 de novembro de 2023
30	Preenchimento do Questionário do Coordenador de Curso	Coordenador de Curso	Conforme cronograma do Edital – 27 de novembro a 8 de dezembro de 2023
31	Divulgação da relação de estudantes em situação regular	Inep	Conforme cronograma do Edital – 4 de janeiro de 2024
32	Gerar, no Sistema Enade, relatório de inscritos com a situação atualizada dos estudantes (regular ou irregular). O relatório deverá ser gerado a partir da opção “Consulta de inscritos” e enviado, via SEI, para as seguintes Unidades: DADE e SERD/DRCA. *O registro de estudantes inscritos no ENADE deverá ser mantido pelas UA’s em condições adequadas de conservação e acesso como parte do acervo de documentos regulatórios do curso.	Coordenador de Curso	Até 11/01/2024
33	Declaração de responsabilidade da IES para regularização do estudante *Os casos devem ser discutidos com a DADE e DRPE * Processo destinado aos casos em que o estudante habilitado: a) não foi inscrito pela IES no período previsto neste Edital; b) deixou de ser informado pela IES sobre sua inscrição no Enade; ou c) foi inscrito indevidamente pela IES no Enade.	Coordenador do Curso	Conforme cronograma do Edital– A partir de 4 de janeiro de 2024
34	Solicitação de dispensa de prova por iniciativa do estudante *Processo que visa regularizar a situação dos estudantes concluintes que foram inscritos no Enade, mas que por algum motivo especial não puderam comparecer para realizar a prova no dia de sua aplicação. Critérios estabelecidos no Edital.	Estudante	Conforme cronograma do Edital - 4 de janeiro de 2024 a 9 de fevereiro de 2024
35	Solicitação de dispensa de prova por iniciativa da IES *conforme critérios estabelecidos no Edital	Coordenador do Curso	Conforme cronograma do Edital - 4 de janeiro de 2024 a 9 de fevereiro de 2024
36	Análise e deliberação, por parte da IES, das solicitações de dispensa dos estudantes	Coordenador de Curso	Conforme cronograma do Edital – 4 de janeiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2024
37	Análise e deliberação, por parte do Inep, acerca das solicitações de dispensa registradas pelas IES	Inep	Conforme cronograma do Edital – 4 de janeiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2024
38	Interposição de recurso das solicitações de dispensa do estudante, indeferidas pela IES	Estudante	Conforme cronograma do Edital – 21 de fevereiro a 6 de março de 2024
39	Interposição de recurso das solicitações de dispensa da IES indeferidas pelo	Coordenador de	Conforme cronograma do

	Inep	Curso	Edital – 21 de fevereiro a 6 de março de 2024
40	Resultado dos recursos das solicitações de dispensa do estudante e da IES	Inep	Conforme cronograma do Edital – Até 20 de março de 2024
41	<p>Gerar, no Sistema Enade, relatório de inscritos com a situação atualizada dos estudantes (regular ou irregular) ao término de todos os prazos recursais, para fins de registro acadêmico, pela DRCA, no histórico do estudante conforme legislação vigente.</p> <p>O relatório deverá ser gerado a partir da opção “Consulta de inscritos” e enviado, via SEI, para as seguintes Unidades: DADE e SERD/DRCA.</p> <p>*O relatório deverá ser mantido pelas UA’s em condições adequadas de conservação e acesso como parte do acervo de documentos regulatórios do curso.</p>	Coordenador do Curso	Até 27/03/2024
42	Divulgação dos resultados do Enade	Inep	Até 10 de setembro de 2024
43	Regularização por ato do Inep	Inep	1º de agosto de 2024
44	Divulgar à DADE e às respectivas Coordenações de Curso os insumos relacionados ao ENADE quando disponibilizado pelo Sistema e-MEC.	PI/DRPE	Conforme cronograma do INEP

Material de suporte/ Legislação

- A legislação que envolve as diretrizes e definições gerais sobre o Enade baseia-se nos seguintes normativos:
 - ✓ Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004: criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes);
 - ✓ Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018, e republicada em 31/08/2018: dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes.
 - ✓ [Edital Enade Nº 37, de 25 de maio de 2023.](#)
 - ✓ Demais Portarias e Editais publicados durante o ciclo avaliativo. [Clique aqui para consultar a legislação completa na página do Inep.](#)
- O Enade é componente curricular obrigatório, conforme determina o § 5º do art. 5º da Lei nº 10.861, de 2004, e o § 1º do art. 39 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 2018, sendo o ateste da situação regular do estudante no Exame pelo Inep condição necessária para a conclusão do curso de graduação.
- Saiba mais em : <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enade>